



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0357/2025

"Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Cultural de Rio das Antas - AERA, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina."

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Esportiva e Cultural de Rio das Antas - AERA e, para tanto, alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Em sua justificativa, o autor ressalta que a Associação Esportiva e Cultural de Rio das Antas – AERA desempenha um importante papel social, esportivo e cultural no município, com destaque para a oferta gratuita de escolinhas de futsal e judô voltadas a crianças e adolescentes. Destaca ainda a participação da entidade em campeonatos regionais e estaduais, bem como a realização de campanhas solidárias e ações de arrecadação de donativos, voltadas especialmente a comunidades em situação de vulnerabilidade e que todas essas atividades são mantidas majoritariamente por voluntários e contam com o apoio de famílias, empresas e do poder público municipal.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 17 de junho de 2025 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada por unanimidade.



Por fim, aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, na qual avoquei a relatoria, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II – VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Esporte e Lazer analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 91-A da mesma norma regimental.

Neste sentido, observa-se, a partir dos documentos constantes nos autos, que a Associação Esportiva e Cultural de Rio das Antas – AERA vem se dedicando de forma efetiva e contínua ao fiel cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Dessa forma, entendo que a concessão do título de utilidade pública estadual à referida entidade revela-se plenamente justificada, por estar em sintonia com o interesse público. As atividades desenvolvidas pela associação atendem aos critérios analisados por este colegiado, especialmente no que tange à valorização e ao fomento do esporte, à promoção do lazer e à ampliação da inclusão social, gerando impactos positivos e significativos para a comunidade.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0357/2025**.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins